



# RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS | 2017

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

---



# RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS | 2017

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Até final do ano de 2017 foram formalizados 16 processos de adesão ao FAM, através da entrega dos respectivos programas de ajustamento municipal. Deste conjunto de municípios, encontram-se aprovados 11 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira de cerca de 446M€, dos quais 417,8M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

No final do exercício estavam ainda em aprovação no Tribunal de Contas os PAM dos municípios do Nordeste, correspondendo um apoio financeiro de 11,3M€ e Vila Franca do Campo, solicitando um empréstimo de 6M€.

A Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, o que possibilitou aos municípios aderentes ao FAM, reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida.

Nos termos da alínea d) do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 29.º, ambos da Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a estrutura de monitorização dos PAM, servindo a mesma de suporte para o desenvolvimento de instrumentos TIC de suporte, através dos quais foram realizadas 18 monitorizações, correspondentes aos trimestres em análise, tendo as mesmas originado desembolsos de cerca de 142M€.

O saldo da conta capital foi de 464.285.714€ para o qual concorre o valor de nominal de capital realizado nos três últimos exercícios, 276.505.286€ e o valor do saldo dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM no total de 187.780.428€.

A 31/12/2017, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 2.757.859,07 unidades monetárias.

No que respeita às receitas, incluindo as que decorrem do recurso ao sistema bancário interno, foi executado pelo FAM em 2017 o valor de 328.227.409€ de uma previsão inicial de 346.197.143€, o que representa uma taxa de execução da receita de 95%.

No que se refere à despesa realizada por conta da receita própria esta esteve acima do previsto inicialmente decorrente da aplicação do saldo de gerência transitado de 2016. Destacase a execução de 255.191.522€ relativos a desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios.

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram gerados maioritariamente dentro da atividade financeira do FAM, sendo o contributo da mesma de cerca de 88%.

O FAM terminou o exercício de 2017 com um **Resultado Antes de Imposto** que se cifrou nos **3.250.831,57€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 43.621,59€ e um Resultado Financeiro (RF) de 3.343.849,05€.

Face ao resultado obtido, **acréscimo de 397% nos resultados de 2017 face a 2016**, entende a Direção Executiva estar cumprida uma das principais preocupações da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, tendo em vista remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Perspetiva-se que, no ano de 2018 e face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, se mantenham os impactos positivos nos resultados face aos agora verificados em 2017, mantendo-se a gestão do capital numa política de valorização das unidades de participação e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos stakeholders.

No âmbito da valorização das unidades de participação e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, estima-se que **no final do próximo exercício o resultado bruto ultrapasse os 7 M€**, o que representa um acréscimo na ordem dos 100% face a 2017.

No âmbito operacional, perspectiva-se para 2018 a gestão de 13 empréstimos de assistência financeira, num total de 537M€ entre os já aprovados e em aprovação no Tribunal de Contas, a que deverá corresponder um valor de desembolsos no ano de cerca de 219M€.

No âmbito da recuperação financeira municipal é ainda expectável a revisão de alguns programas iniciados em 2016, de acordo com o prazo de 2 anos previsto na Lei para este procedimento.

As perspetivas futuras para o funcionamento do FAM passam ainda pela sua afirmação como mecanismo permanente que possibilite uma solução estrutural e definitiva para o problema de grave desequilíbrio orçamental e financeiro dos municípios, em contraponto com as soluções pontuais anteriores que não conseguiram dar resposta a este problema de forma estrutural e definitiva.

**Sigla**

**Designação**

ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
AMA	Agência de Modernização Administrativa
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
CEGER	Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da administração Pública
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
QUAR	Quadro de avaliação e responsabilização
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SATAPOCAL	Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL
SNCAP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública

## Índice

<b>I. Enquadramento</b> .....	<b>1</b>
<b>II. Objetivos e Estratégias</b> .....	<b>2</b>
A. Orientações de gestão.....	2
B. Objetivos de Gestão .....	3
<b>III. Atividade Desenvolvida</b> .....	<b>6</b>
A. Recursos .....	6
B. Sistemas de informação .....	6
C. Contratação Pública.....	7
D. Regulamentos.....	7
<b>IV. Recuperação Financeira Municipal</b> .....	<b>8</b>
A. Programas de Ajustamento Municipal.....	9
B. Suspensões .....	11
C. Parecer Prévio aos Orçamentos .....	11
D. Monitorização dos PAM .....	11
<b>V. Gestão de capital</b> .....	<b>13</b>
A. Enquadramento.....	13
B. Realização e Movimentos.....	14
C. Concessão de empréstimos.....	19
D. Valorização das Unidades de Participação .....	21
E. Empréstimo do Estado .....	22
<b>VI. Prestação de Contas</b> .....	<b>23</b>
A. Enquadramento Legal.....	23
B. Execução e resultados orçamentais .....	24
C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados.....	28
D. Proposta de distribuição de resultados.....	31
<b>VII. Considerações Finais e perspetivas futuras</b> .....	<b>32</b>

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Indicadores desempenho.....	4
Quadro 2 – avaliação indicadores desempenho .....	5
Quadro 3 – Total de Financiamento Aprovado em 31/12/2017 .....	8
Quadro 4 – Contratos de assistência financeira em execução em 2017 .....	10
Quadro 5 – Monitorização dos pam .....	12
Quadro 6 – Retenções nas transferências_2.ª prestação capital 2016.....	14
Quadro 7 – Retenções nas transferências_1.ª prestação capital 2017.....	15
Quadro 8 – Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2017 .....	15
Quadro 9- Decomposição da dívida transitada em 2017 por Município .....	16
Quadro 10 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital ..	17
Quadro 11 - Natureza do saldo de capital dos Municípios em dívida.....	18
Quadro 12 – Aplicação do Capital Realizado.....	18
Quadro 13 – Execução de empréstimos em 2016 .....	19
Quadro 14 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital .....	20
Quadro 15 – Juros vencidos transitados em dívida .....	20
Quadro 16 – Saldo de Terceiros Curto Prazo componente Capital.....	20
Quadro 17 – Garantias prestadas .....	21
Quadro 18 – Orçamento Inicial .....	24
Quadro 19 – Orçamento de despesas gerais .....	25
Quadro 20 – Despesas de Pessoal.....	25
Quadro 21 – Receitas Gerais .....	26
Quadro 22 – Orçamento de receita própria e sistema bancário interno.....	27
Quadro 23 – Despesa financiada por Receita Própria.....	27
Quadro 24 - Proveitos .....	29
Quadro 25 - Custos.....	30
Quadro 26 – Resultados após imposto .....	31
Quadro 27 – Estimativa de execução de empréstimos 2017/2018 .....	32

## I. Enquadramento

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado inicialmente na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo-se a sua regulamentação através de legislação própria.

Pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto foi regulamentado o FAM e aprovado o regime de recuperação financeira municipal, sendo objeto do Fundo, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para cumprimento do seu objeto, estimou-se um capital social de 650 milhões de euros, a realizar em partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovado no final do corrente exercício, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, que determina uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Ora, o valor do capital social do FAM, inicialmente previsto em € 650.000.000, será ajustado para € 417.857.175.

São órgãos do FAM, a Direção Executiva, a Comissão de Acompanhamento (CA) e o Fiscal Único. O órgão Direção Executiva foi designado pela CA, em 25 de novembro de 2014, sendo constituído por um presidente e dois vogais. Foi designado como Presidente, o Mestre Miguel Almeida e como vogais, a Dra. Carla Ribeiro e o Dr. Manuel Claro.

À Direção Executiva compete aprovar, após audição da Comissão de Acompanhamento (CA), os PAM's submetidos junto do FAM, a sua monitorização e acompanhamento de todos os municípios quer aderentes ou não, designadamente na ponderação da estratégia a seguir no domínio do equilíbrio de contas e promoção de relações com entidades externas. No que respeita ao capital, é da competência da Direção Executiva, a elaboração de regulamentos, relatórios de acompanhamento, a valorização, nos termos da lei, das unidades de participação, a apresentação de propostas quanto a eventual resgate dessas unidades, bem como a propor a distribuição de resultados e aumento de capital do Fundo.

A Comissão de Acompanhamento é constituída pelo seu Presidente, Dr. Manuel Machado, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela Dra. Filipa Mourão, em representação do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e o Dr. Nuno Santos, em representação do Senhor Secretário de Estado do Orçamento.

Compete genericamente à Comissão de Acompanhamento pronunciar-se sobre as propostas de decisão da Direção Executiva relativas às diferentes vertentes dos Programas de Assistência Financeira, cabendo-lhe a competência de designar os membros da Direção



Executiva, o Fiscal Único, aprovar regulamentos de funcionamento e financeiros do Fundo, assim como todos os documentos de gestão interna, planos e relatórios de atividade e prestação de contas anual.

O Fiscal Único, Dr. Euclides Gonçalves Carreira, ROC n.º 755, iniciou o seu mandato no ano 2016 tendo sido designado, após proposta da Direção Executiva de 27 de novembro de 2015 e aprovação pela CA em 9 de Janeiro de 2016.

No decorrer de 2017, encontravam-se visados e em execução 11 contratos de empréstimo a que corresponde um valor de assistência financeira contratualizada de cerca de 428M€, dos quais 400,5M€, referentes a empréstimos e 25,1M€ relativos a garantias autónomas.

No final do exercício encontravam-se em processo de visto no Tribunal de Contas os contratos relativos aos Municípios Vila Franca do Campo e Nordeste.

No corrente ano foram reavaliados, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º da Lei do FAM, os diversos pedidos de manutenção da suspensão, quanto à apresentação de um PAM junto do FAM, reavaliação que passou pela verificação do cumprimento dos programas atuais quanto ao seu objetivo primeiro, o reequilíbrio estrutural conjuntamente com a determinação de condições capazes de garantir a sustentabilidade financeira do município em paralelo com a efetiva redução do valor da Dívida Total, de acordo com a informação prestada anualmente pela DGAL.

No que respeita ao acompanhamento dos PAM em execução foi dado cumprimento ao disposto da alínea d) do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 29.º, ambos da Lei do FAM, tendo a Direção Executiva definido a estrutura de monitorização dos PAM, servindo a mesma de suporte para o desenvolvimento de instrumentos TIC de suporte, tendo sido realizadas 18 monitorizações que determinaram um volume de desembolsos de 142M€.

## II. Objetivos e Estratégias

### A. Orientações de gestão

Em 2017 não foram apresentadas à Direção Executiva do FAM orientações estratégicas, sendo, contudo, todo o planeamento neste âmbito, pautado pelo alinhamento com a política do Governo reconhecida nas grandes linhas da ação política e, em particular, nas prioridades ao nível da recuperação financeira municipal.

Neste contexto, sob proposta da Direção Executiva do FAM, foram aprovados em sede de Plano de Atividades e Quadro de Avaliação e Responsabilização [QUAR] três Objetivos Estratégicos (OE) em respeito pela missão e atribuições do Fundo e tendo em vista o melhor

governo do regime de recuperação financeira municipal e do Fundo enquanto gestor de capital público:

Assegurar a promoção da Recuperação Financeira dos Municípios em Rutura Financeira;

<b>Objetivo Estratégico 1</b>	<b>Assegurar a promoção da Recuperação Financeira dos municípios em rutura financeira</b>
<b>Objetivo Estratégico 2</b>	<b>Reforçar a qualidade do serviço prestado</b>
<b>Objetivo Estratégico 3</b>	<b>Promover a melhoria da comunicação externa</b>

No plano interno e no domínio dos objetivos operacionais, destacou-se, no ano de 2017, o desenvolvimento dos processos de monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal, garantindo que os mesmos integrassem mecanismos para a efetiva recuperação financeira, esta de cariz estrutural e sustentável. Sendo o FAM responsável pela gestão das unidades de participação que constituem o seu capital, foi promovida a salvaguarda de todos os ativos financeiros à sua guarda, promovendo a sua melhor rentabilidade e valorização.

No plano externo, o FAM pautou a sua atuação pela prestação de serviços de qualidade, com atempado tempo de resposta às diversas solicitações tanto dos municípios aderentes como aos não aderentes, prosseguindo esse objetivo operacional fundamental desde o seu arranque a par do fomento dos meios necessários à divulgação e acesso à informação institucional produzida.

## B. Objetivos de Gestão

No final do ano, o FAM passou a integrar a estrutura institucional do Ministério da Administração Interna (MAI), ficando por esse fato vedado o acesso ao sistema integrado de avaliação disponibilizado pela Secretaria Geral da PCM, no qual estavam carregados todos os dados do Quadro de Avaliação e Responsabilização [QUAR] para o ano de 2017 e respetivos indicadores de gestão, sendo, em consequência, necessário proceder a uma nova reintrodução de dados no sistema utilizado pela Secretaria Geral do MAI. Embora por fatos não imputáveis ao organismo, a alteração ocorrida comprometeu o processo de avaliação do ano de 2017 quanto a prazos da sua conclusão perante a necessidade de se promoverem todos os passos necessários ao acesso a um novo sistema e carregamento dos respetivos dados que concorrem para a avaliação final.

Assim, sem prejuízo da aferição da prossecução dos objetivos propostos para o ano por parte da Tutela, esta terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais e a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização constante do QUAR aprovado para o ano 2017.

Os indicadores definidos para o ano 2017 são os que constam do quadro seguinte:

**QUADRO 1 – INDICADORES DESEMPENHO**

INDICADORES	Meta	Modo Avaliação	Ponderador
<b>Objectivos Operacionais- Eficácia</b>			<b>40%</b>
<b>Assegurar a monitorização dos PAM</b>			
Prazo médio de dias para elaboração dos relatórios trimestrais de monitorização	30 dias úteis considerando-se uma taxa de realização inferior em 125% como o melhor resultado (24 dias úteis)	PMERTM >35 não atingido (1) 30 ≤ PMERTM ≤ 35 atingido (2) PMERTM <30 superado (3)	50%
Número de relatórios periódicos sobre o cumprimento das medidas constantes dos PAM	O melhor resultado possível tendo presente os número de 5 PAM em execução no início 2017	RPM <3 não atingido (1) 3 ≤ RPM ≤ 5 atingido (2) RPM >5 superado (3)	50%
<b>Objectivos Operacionais- Eficiência</b>			<b>30%</b>
<b>Orçamento</b>			
<b>25%</b>			
Prazo médio de pagamentos	60 dias considerando-se uma taxa de realização inferior em 125% como o melhor resultado (22 dias)	PMP >30 não atingido (1) 28 ≤ PMP ≤ 30 atingido (2) PMP <28 superado (3)	70%
Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	Melhor resultado possível atento o calendário de report às entidades externas.	Ei <58 não atingido (1) 58 ≤ Ei ≤ 60 atingido (2) Ei >60 superado (3)	30%
<b>Resposta às solicitações dos municípios</b>			<b>25%</b>
Número de esclarecimentos prestados que dão origem a novo pedido de esclarecimento	Promover a redução máxima de segundos esclarecimentos pela maior precisão na prestação de informação ao primeiro contato	NEP >25 não atingido (1) 20 ≤ NEP ≤ 25 atingido (2) NEP <20 superado (3)	75%
Grau de satisfação dos municípios obtido nos inquéritos de satisfação	Numa escala de 1 a 4 propõe-se alcançar uma avaliação de 3,1	GS <3 não atingido (1) 3 ≤ GF ≤ 3,1 atingido (2) GF >3,1 superado (3)	25%
<b>Salvaguarda e valorização do capital do Fundo</b>			<b>50%</b>
% de redução do montante utilizado do empréstimo da DGTf face ao valor contratualizado	Valor máximo de redução com o objetivo de melhoria dos resultados financeiros do Fundo	RMUE <35% não atingido (1) 35 ≤ RMUE ≤ 40% atingido (2) RMUE >40% superado (3)	50%
Número médio de dias úteis, anteriores à data de vencimento, para envio de ordens de cobrança do serviço da dívida	Valor a prosseguir no médio prazo no quadro de um desempenho de crescente eficiência	NMEOC <16 não atingido (1) 16 ≤ NMEOC ≤ 16 atingido (2) NMEOC >16 superado (3)	50%
<b>Objectivos Operacionais- Qualidade</b>			<b>30%</b>
<b>Boas práticas de e Government</b>			
<b>100%</b>			
Percentagem de relatórios publicados no sítio da Internet do FAM até 10 dias úteis após a sua conclusão	Obter o melhor resultado possível	RPSi <70% não atingido (1) 70% ≤ RPSi ≤ 80% atingido (2) RPSi >80% superado (3)	50%
Número de metodologias novas desenvolvidas ou implementadas	Melhor desempenho possível face aos meios existentes	NM <2 não atingido (1) 2 ≤ NM <3 atingido (2) NM >3 superado (3)	50%

Os resultados do ano de 2017 constam do quadro infra, não sendo ainda apresentada a Avaliação Global pelos constrangimentos acima referidos, estando contudo a decorrer a validação final dos dados apurados.

QUADRO 2 – AVALIAÇÃO INDICADORES DESEMPENHO

INDICADORES	Fórmula Cálculo	Indicador	Modo Avaliação	Avaliação Preliminar	Ponderador	Resultado estimado
<b>Objectivos Operacionais- Eficácia</b>						
<b>Assegurar a monitorização dos PAM</b>						
<b>40%</b>						
Prazo médio de dias para elaboração dos relatórios trimestrais de monitorização	$\Sigma (\text{Data de início dos trabalhos}-\text{Data de término de trabalho}) / \text{N.º de relatórios trimestrais produzidos}$	2	PMERTM >35 não atingido (1) 30 ≤ PMERTM ≤ 35 atingido (2) PMERTM < 30 superado (3)	3	50%	1,5
Número de relatórios periódicos sobre o cumprimento das medidas constantes dos PAM	$\Sigma$ Número de relatórios produzidos de janeiro a dezembro	8	RPM < 3 não atingido (1) 3 ≤ RPM ≤ 5 atingido (2) RPM > 5 superado (3)	3	50%	1,5
<b>Objectivos Operacionais- Eficiência</b>						
<b>Orçamento</b>						
<b>25%</b>						
Prazo médio de pagamentos	Data de entrada da fatura na contabilidade - Data-Valor do meio de pagamento	6,34	PMP > 30 não atingido (1) 28 ≤ PMP ≤ 30 atingido (2) PMP < 28 superado (3)	3	70%	2,1
Número de elementos Informativos para o acompanhamento da execução orçamental	$\Sigma$ unidades produzida	10	EI < 58 não atingido (1) 58 ≤ EI ≤ 60 atingido (2) EI > 60 superado (3)	3	30%	0,9
<b>Resposta às solicitações dos municípios</b>						
<b>25%</b>						
Número de esclarecimentos prestados que dão origem a novo pedido de esclarecimento	$\Sigma$ Número de novos pedidos de esclarecimentos	0	NEP > 25 não atingido (1) 20 ≤ NEP ≤ 25 atingido (2) NEP < 20 superado (3)	3	75%	2,25
Grau de satisfação dos municípios obtido nos inquéritos de satisfação <sup>a)</sup>	Média das avaliações obtidas	-	GS < 3,1 não atingido (1) 3 ≤ GS ≤ 3,1 atingido (2) GS > 3,1 superado (3)	-	25%	-
<b>Salvaguarda e valorização do capital do Fundo</b>						
<b>50%</b>						
% de redução do montante utilizado do empréstimo da DGTf face ao valor contratualizado	$((1 - (\text{montante utilizado} / \text{montante contratualizado})) * 100)$	50,42%	RMUE < 35 não atingido (1) 35 ≤ RMUE ≤ 40 atingido (2) RMUE > 40 superado (3)	3	50%	1,5
Número médio de dias úteis, anteriores à data de vencimento, para envio de ordens de cobrança do serviço da dívida	$\Sigma (\text{dia útil de envio} - \text{data vencimento}) / \text{n.º de ordens de cobrança enviadas}$	28	NMEOC > 16 não atingido (1) 8 ≤ NMEOC ≤ 16 atingido (2) NMEOC > 16 superado (3)	3	50%	1,5
<b>Objectivos Operacionais- Qualidade</b>						
<b>Boas práticas de eGovernment</b>						
<b>100%</b>						
Percentagem de relatórios publicados no sítio da internet do FAM até 10 dias úteis após a sua conclusão	$\Sigma$ relatórios publicitados no site até 10 dias úteis após conclusão / $\Sigma$ relatórios produzidos	100%	RPS < 70% não atingido (1) 70% ≤ RPS ≤ 80% atingido (2) RPS > 80% superado (3)	3	50%	1,5
Número de metodologias novas desenvolvidas ou implementadas	$\Sigma$ de novos métodos de trabalho desenvolvidos com recurso a sistemas informáticos ou plataformas virtuais	2	NM < 2 não atingido (1) 2 ≤ NM < 3 atingido (2) NM > 3 superado (3)	2	50%	1

a) Em curso os inquéritos on-line.

### III. Atividade Desenvolvida

#### A. Recursos

Nos termos da Lei do FAM, este pode proceder ao recrutamento de funcionários em regime de trabalho público, através do mecanismo da mobilidade interna, o qual depende da aprovação pela Comissão de Acompanhamento.

Durante o ano de 2017 manteve-se inalterado o número de processos de mobilidade, face a 2016, exercendo funções no FAM dois técnicos superiores, um da área de gestão e o outro da área do direito.

Os meios financeiros disponibilizados ao FAM em 2017 abrangeram a transferência de verbas do Orçamento do Estado, num total de 622.967€, destinadas à cobertura dos encargos de funcionamento corrente.

No que respeita à instalação do Fundo, o mesmo manteve-se sediado no edifício da Presidência do Conselho de Ministros até final do ano, tendo a Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros disponibilizado todo o apoio logístico bem como o apoio administrativo relativo ao expediente do Fundo.

No desenvolvimento da sua atividade, o FAM beneficiou da colaboração dos membros do Governo e respetivos Gabinetes, nomeadamente, o Gabinete do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, o Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Orçamento e o Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, assim como da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) da Agência para a Modernização Administrativa (AMA), da Agência de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) e da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP).

#### B. Sistemas de informação

Durante o ano de 2017 o apoio informático, bem como a utilização do domínio de rede e telecomunicações, foi garantido pela Secretaria Geral da PCM, enquanto o site institucional foi renovado em parceria com a AMA.

Para efeitos e em cumprimento do previsto no art.º 39º da Lei do FAM, entrou em funcionamento, no corrente ano, a aplicação de monitorização dos PAM, através de uma contratação em *outsourcing*, tendo a mesma sido instalada nos servidores da AMA, no âmbito do acordo assinado para o efeito.

Ainda no âmbito do mesmo acordo, foram finalizados os procedimentos para alojamento dos servidores afetos ao site institucional do FAM, na infraestrutura da AMA, assim como os trabalhos de atualização do ambiente do mesmo site, tendo a conclusão destes trabalhos ocorrido em novembro.

Foi desenvolvida a Intranet do FAM, disponibilizada pela Secretaria-Geral da PCM, no âmbito da plataforma desenvolvida por aquela entidade.

Foi ainda concluída a caracterização e definição de uma plataforma informática de gestão de empréstimos e das unidades de participação, por via do aproveitamento da aplicação anteriormente em funcionamento na DGTF, com as necessárias adaptações, tendo o processo de contratação sido finalizado em dezembro.

O FAM manteve o contrato de utilização da aplicação Gerfip, junto da Espap e as licenças de utilização do software Qlik Sense, que serve de plataforma à aplicação de monitorização dos PAM.

### **C. Contratação Pública**

Todos os processos de contratação pública são a ser desenvolvidos diretamente pelos serviços do FAM.

Neste sentido, para além das aquisições referentes aos sistemas de informação identificadas no ponto anterior, foram ainda desenvolvidos procedimentos de aquisição de bens e serviços diversos, com vista a assegurar as necessidades de funcionamento e acompanhamento dos programas de ajustamento aprovados, designadamente:

- Aquisição de equipamento básico de escritório;
- Aquisição de serviços de comunicações móveis;
- Aquisição da plataforma de Gestão de Empréstimos.

### **D. Regulamentos**

O Regulamento interno do FAM e o Código de Conduta foram aprovados pela Direção Executiva no final do primeiro semestre, encontrando-se em vigor desde 1 de julho de 2017.

A Direção Executiva do FAM dispõe, enquanto órgão, de normativo interno do pelo qual foi formalizada a distribuição de pelouros pelos seus membros.

O regulamento de gestão financeira do Fundo, pelo qual são regulamentadas todas as matérias relativas à política de aplicações financeiras do capital social e disponibilidades, contendo três capítulos fundamentais, um dedicado ao capital social, outro à gestão financeira e de tesouraria e um último relativo à prestação de assistência financeira, encontra-se aprovado pela Comissão de Acompanhamento.

A Direção Executiva tem ainda aprovado um regulamento de fundo de maneiio, o qual é constituído pelo montante de 1.100€.

No corrente ano não foi possível proceder à conclusão da elaboração do manual de controlo interno para suporte à atividade financeira de gestão do capital, bem a de gestão financeira corrente, estimando-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2018.

#### IV. Recuperação Financeira Municipal

Até final de 2017, 16 municípios procederam à formalização dos processos de adesão ao FAM, através da entrega dos respetivos programas de ajustamento municipal. Deste conjunto de municípios, encontram-se aprovados 11 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira de cerca de 446M€, dos quais 417,8M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

Os municípios do Fundão e Nazaré, formalizaram os pedidos de adesão ao FAM, no entanto as propostas de PAM apenas deverão ser entregues no início de 2018. Já os municípios de Celorico da Beira, Mourão e Santa Comba, cujos PAM foram aprovados em anos anteriores, retiram os pedidos de assistência financeira em função dos respetivos rácios de dívida total se encontrarem em 2017 abaixo dos limites previstos para adesão ao FAM.

QUADRO 3 – TOTAL DE FINANCIAMENTO APROVADO EM 31/12/2017

(em €)

Município	Estado Atual	Assistência Financeira Aprovada	
		Empréstimos	Garantias
Alfândega da Fé	Em execução	1.502.818,86	
Alandroal	Em execução	16.579.276,00	
Aveiro	Em execução	85.511.148,57	
Cartaxo	Em execução	52.035.854,77	
Fornos de Algodres	Em execução	32.620.056,73	
Nordeste	Em TC	11.347.957,40	
Paços de Ferreira	Em execução	35.945.140,11	
Portimão	Em execução	142.520.995,69	
Vila Franca do Campo	Em TC	5.967.375,69	
V. N. de Poiares	Em execução	14.113.947,55	
Vila Real de Santo António	Em execução	19.619.907,20	28.150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>417.764.478,57</b>	<b>28.150.000,00</b>

Fonte: Propostas de adesão ao FAM.

No ano de 2017, e por forma a ser dado cumprimento ao disposto no artigo 28.º da Lei do FAM e avaliar o cumprimento das condições previstas no artigo 23.º da mesma Lei, a Direção Executiva procedeu à monitorização dos PAM que se encontram em execução, através da aplicação informática desenvolvida para o efeito, tendo-se procedido á aprovação e publicitação de 18 relatórios de monitorização trimestrais.

A Direção Executiva definiu a estrutura de monitorização dos PAM, que engloba a metodologia de reporte a efetuar pelos municípios, assim como os procedimentos da análise a desenvolver pelo FAM, o que, em simultâneo com a entrada em funcionamento da aplicação de monitorização dos PAM em implementação, permitem assegurar uma efetiva validação do cumprimento das medidas previstas em cada um dos programas de ajustamento aprovados.

À Direção Executiva do FAM, em conjunto com os municípios envolvidos, coube ao longo do ano de 2017 a tarefa de melhoramento dos termos e previsões constantes das propostas de PAM, bem como à prestação de esclarecimentos e enquadramento das medidas contratualizadas, com o objetivo de promover a rápida recuperação financeira dos municípios.

Coube igualmente à Direção Executiva a prestação de apoio permanente aos municípios no que respeita à submissão dos processos a Visto do Tribunal de Contas assim como a prestação dos necessários esclarecimentos a esse Tribunal, relativamente aos Contratos de Assistência Financeira e Programas de Ajustamento Municipal (PAM) assinados.

## **A. Programas de Ajustamento Municipal**

Durante o ano de 2017, foram visados pelo Tribunal de Contas, tendo entrado em execução os Contratos de Assistência Financeira e respetivos PAM, dos municípios de Aveiro (com assistência financeira contratualizada de 85,5 M€), Cartaxo (52,0 M€), Fornos de Algodres (32,6 M€) e Paços de Ferreira (35,9 M€).

Os empréstimos de assistência financeira são disponibilizados pelo FAM através de desembolsos trimestrais, ocorrendo o primeiro 15 dias após o visto prévio do Tribunal de Contas e os restantes, na sequência da aprovação dos relatórios de monitorização elaborados pelo FAM.

O montante total do conjunto dos PAM em execução no final de 2017 corresponde a uma assistência financeira aprovada por parte do FAM de aproximadamente 400,4 M€ a que acresce a prestação 27,5M€ de garantias autónomas concedidas. O montante de desembolsos acumulados atingiu em 31/12/2017 o valor de 318,2 M€ (acrescido do montante das garantias assumidas), do qual 255,2 M€ foram desembolsados no próprio ano.



**QUADRO 4 – CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM EXECUÇÃO EM 2017**

Município	Montante contratual	Utilizações	Amortizações	Juros pagos	Capital em dívida
Alfândega da Fé	1.502.818,86	1.382.818,86	400.000,00	80.187,56	982.818,86
Alandroal	16.579.276,00	14.330.000,00	0,00	223.638,11	14.330.000,00
Aveiro	85.511.148,57	64.515.171,15	0,00	847.193,65	64.515.171,15
Cartaxo	52.035.854,77	49.082.855,62	0,00	234.750,14	49.082.855,62
Fornos de Algodres	32.620.056,73	27.555.030,70	366.952,60	315.411,08	27.188.078,10
Paços de Ferreira	35.945.140,11	18.022.914,99	0,00	162.957,19	18.022.914,99
Portimão	142.520.995,69	118.149.856,83	0,00	1.162.993,62	118.149.856,83
V. N. de Poiares	14.113.947,55	13.575.914,85	0,00	187.363,37	13.575.914,85
Vila Real de Santo António	19.619.907,20	11.584.815,30	0,00	60.158,09	11.584.815,30
<b>TOTAL</b>	<b>400.449.145,48</b>	<b>318.199.378,30</b>	<b>766.952,60</b>	<b>3.274.652,81</b>	<b>317.432.425,70</b>

Fonte: Elaboração DE FAM

O município de Alfândega da Fé optou por efetuar em 2017 amortizações antecipadas do empréstimo de assistência financeira no montante de 0,4 M€, enquanto o município de Fornos de Algodres realizou amortizações de 0,4 M€ nos termos do estipulado contratualmente.

No final do exercício encontravam-se igualmente aprovados pelos órgãos do FAM e dos respetivos municípios os PAM de Nordeste (11,3 M€) e Vila Franca do Campo (6 M€), embora os processos não estivessem concluídos, nomeadamente junto da Seção dos Açores do Tribunal de Contas.

## **B. Suspensões**

No corrente ano foram reavaliados, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º da Lei do FAM, 10 pedidos de manutenção da suspensão, quanto à apresentação de um PAM junto do FAM, reavaliação que passou pela verificação do cumprimento dos programas atuais quanto ao seu objetivo primeiro, o reequilíbrio estrutural conjuntamente com a determinação de condições capazes de garantir a sustentabilidade financeira do município em paralelo com a efetiva redução do valor da Dívida Total, de acordo com a informação prestada anualmente pela DGAL.

## **C. Parecer Prévio aos Orçamentos**

Os municípios acedentes ao FAM, com o PAM aprovado solicitaram parecer prévio sobre o respetivo orçamento municipal, cabendo à Direção Executiva pronunciar-se sobre o cumprimento das medidas previstas no PAM e das regras orçamentais no prazo de 30 dias.

Em 2017, foram emitidos pareceres sobre os documentos previsionais dos municípios de Alandroal, Aveiro, Alfândega da Fé, Cartaxo, Fornos de Algodres, Paços de Ferreira, Portimão, Vila Nova de Poiares e Vila Real de Santo António.

## **D. Monitorização dos PAM**

Nos termos da alínea d) do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 29.º, ambos da Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a estrutura de monitorização dos PAM, servindo a mesma de suporte para o desenvolvimento de instrumentos TIC de suporte.

No final do exercício de 2016, a aplicação informática desenvolvida na plataforma de Business Intelligence, Qlik Sense, entrou em produção, tendo sido usada como suporte às monitorizações dos PAM dos Municípios no decorrer do exercício de 2017.

Foram realizadas 18 monitorizações, correspondentes aos trimestres em análise, tendo as mesmas originado desembolsos de cerca de 142M€.

QUADRO 5 – MONITORIZAÇÃO DOS PAM

(EM €)

Município	Relatório	Períodos	Desembolso
Alandroal	1	4T 2016	1.405.000,00
	2	1T 2017	1.500.000,00
		2T 2017	
Alfândega da Fé	2	3T 2016	0,00
		4T 2016	
Aveiro	1	1T 2017	9.678.755,37
	1	2T 2017	6.823.008,21
Cartaxo	2	1T 2017	29.835.625,68
		2T 2017	
Fornos de Algodres			
Paços de Ferreira			
Portimão	1	4T 2016	27.279.450,34
	2	1T 2017	38.423.939,72
		2T 2017	
	1	3T 2017	19.211.969,86
Vila Nova de Poiares	1	3T 2016	538.032,68
	1	4T 2016	538.032,68
	2	1T 2017	1.076.065,36
		2T 2017	
Vila Real de Santo António	1	4T 2016	5.541.756,45
			<b>141.851.636,35</b>

## V. Gestão de capital

### A. Enquadramento

Nos termos da Lei 53/2014, de 25 de Agosto (Lei do FAM), foi determinada a criação de um Fundo, constituído por um capital de 650 milhões de euros, representado por unidades de participação, a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção, 50%.

Com a aprovação no final do ano da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) e por via do seu artigo 303.º, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, o qual determina para o próximo quadriénio, uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 será ajustado para € 417.857.175.

Embora esta revisão do valor de capital do Fundo implique alterações dos registos contabilísticos já efetuados, quer na contabilidade orçamental quer na contabilidade financeira, por entendimento devidamente validado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o ajustamento do valor das participações no capital social do Fundo (com reflexo nos respetivos documentos previsionais e de prestação de contas), nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17º da referida Lei do FAM, deverão ocorrer e ter reflexo nas contas do Fundo e dos municípios apenas em 2018.

Para efeitos da prestação de contas de 2017, considera-se como inalterado o valor de capital subscrito pelos municípios assim como pelo Estado.

Esclarece-se que, no que respeita ao Estado, o fato de anualmente ser assumida por via de previsão no Orçamento do Estado, capítulo 60, a dívida perante o FAM correspondente tão só ao montante a subscrever em cada ano económico, determinou igual procedimento contabilístico, até final de 2017, nos registos internos do FAM, isto é, o reconhecimento apenas da subscrição anual do Estado.

Não obstante, tal procedimento será alterado logo no início do próximo exercício por adoção plena do Sistema Normalização Contabilística Administração Pública (SNCAP), sendo todos os ajustamentos realizados em conformidade com as alterações entretanto produzidas por via da LOE 2018.

## B. Realização e Movimentos

O valor da subscrição de capital do FAM foi registado inicialmente na conta de capital do Fundo pelo montante global de 371.428.570,95€. A diferença para o valor total a realizar de 650.000.000€ (valor nominal nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014) correspondeu à contribuição do Estado ainda por realizar.

No corrente ano, apenas se encontra pendente o processo em contencioso, relativo ao Município de Lousada, quanto à obrigatoriedade de subscrição do capital social do FAM.

Em 2017, o saldo da conta de Capital do Fundo totalizou 464.285.714€, sendo de 185.714.286€ o valor correspondente à contribuição do Estado ainda por realizar.

No presente exercício foi igualmente regularizada a dívida transitada de 2016 relativa à segunda prestação da realização de capital por parte dos municípios num total de 954.106,82€. Do total da dívida transitada de 2016, foi liquidado o valor de 377.475€ através de retenção nas transferências do Orçamento do Estado dos seguintes municípios:

QUADRO 6 – RETENÇÕES NAS TRANSFERÊNCIAS\_2.ª PRESTAÇÃO CAPITAL 2016

(em €)

Município	Valor em dívida
MUNICÍPIO DE CAMINHA	53 563,50
MUNICÍPIO DO FUNDÃO	79 816,50
MUNICÍPIO DE LOUSADA	65.891,50
MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO	24.928,00
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	118.199,00
MUNICÍPIO DE TÁBUA	35 076,50
	377.475,00

Fonte: Elaboração DE FAM

Para concluir a realização da primeira prestação, a Direção Executiva solicitou à DGAL que procedesse à retenção das transferências do Orçamento do Estado, num total de 318.712€ aos seguintes municípios:

**QUADRO 7 – RETENÇÕES NAS TRANSFERÊNCIAS\_1.ª PRESTAÇÃO CAPITAL 2017**

(em €)	
Município	Valor em dívida
MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO	24.928,00
MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	35.492,00
MUNICÍPIO DE BELMONTE	23.944,00
MUNICÍPIO DE TÁBUA	35.076,50
MUNICÍPIO DE CAMINHA	53.563,50
MUNICÍPIO DE LOUSADA	65.891,50
MUNICÍPIO DO FUNDÃO	79.816,50
	<b>318.712,00</b>

No final do ano e após termo do prazo para a efetivação da segunda tranche, encontrava-se realizado o valor nominal de capital de 91.163.344€, abaixo do devido em 2017. A diferença apurada de -1.693.801,72€ decorre dos movimentos de reconciliação entre os valores que transitam em dívida e o montante de antecipações de realização do capital por via de subscrições de unidades de participação acima das determinadas anualmente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**QUADRO 8 – RECONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAPITAL REALIZADO EM 2017**

(em €)	
<b>Saldo Capital Realizado</b>	<b>91.163.344,28</b>
<b>Valor a Realizar</b>	<b>92.857.147,26</b>
<b>Diferença</b>	<b>-1.693.802,98</b>
Dívida de 2016 regularizada em 2017 (1)	954.106,82
Antecipações de 2016 (2)	581.756,30
<b>saldo dos movimentos 2016 (3)=(1)-(2)</b>	<b>372.350,52</b>
Dívida de 2017 (4)	2.431.853,96
Antecipações de 2017 (5)	365.700,46
<b>saldo dos movimentos 2017 (6)=(4)-(5)</b>	<b>2.066.153,50</b>
<b>Valor de reconciliação (3)-(6)</b>	<b>-1.693.802,98</b>

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Apresenta-se no quadro seguinte a decomposição do valor da dívida transitada no final de 2017, relativa à realização de capital do exercício, expurgada do somatório de dívidas de vários municípios individualmente inferiores a 3€ (acertos de verbas), num total de 86€, face à sua imaterialidade.

**QUADRO 9- DECOMPOSIÇÃO DA DÍVIDA TRANSITADA EM 2017 POR MUNICÍPIO**

(em €)

Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Valor nominal realizado (2017)	Valor nominal em Dívida (31/12/2017)
MUNICÍPIO DA MADALENA	351.848,59	25.132,00	25.132,00
MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO	348.993,78	49.856,00	24.928,00
MUNICÍPIO DE ARGANIL	564.382,17	40.313,00	40.313,00
MUNICÍPIO DE BRAGA	3.895.485,69	278.249,00	278.249,00
MUNICÍPIO DE CAMINHA	749.887,68	107.127,00	53.563,50
MUNICÍPIO DE CINFÃES	643.677,97	45.977,00	45.977,00
MUNICÍPIO DE ELVAS	799.096,41	57.078,00	57.079,00
MUNICÍPIO DE ESPINHO	751.160,82	53.654,50	53.654,50
MUNICÍPIO DE LOUSADA	922.482,69	131.783,00	65.891,50
MUNICÍPIO DE MAFRA	2.057.172,93	146.941,00	146.941,00
MUNICÍPIO DE MELGAÇO	563.834,38	40.274,00	40.274,00
MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO	228.534,31	16.324,00	16.324,00
MUNICÍPIO DE MIRA	496.619,24	35.473,00	35.473,00
MUNICÍPIO DE MONFORTE	304.145,68	21.724,00	21.727,00
MUNICÍPIO DE MURÇA	353.348,83	25.239,00	25.239,00
MUNICÍPIO DE OLEIROS	471.040,10	33.645,00	33.646,00
MUNICÍPIO DE OURIQUE	469.707,62	67.101,00	33.550,50
MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA	640.295,00	91.471,00	45.735,50
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	1.654.789,35	236.398,00	118.199,00
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	715.617,20	102.231,00	51.116,00
MUNICÍPIO DE SARDOAL	272.329,00	38.904,00	19.452,00
MUNICÍPIO DE SINTRA	7.828.021,28	559.144,50	559.144,50
MUNICÍPIO DE SOURE	702.622,27	50.187,00	50.190,00
MUNICÍPIO DE TÁBUA	491.069,09	70.153,00	35.077,00
MUNICÍPIO DE TABUAÇO	387.280,28	27.663,00	27.663,00
MUNICÍPIO DE TAROUCA	401.773,54	57.396,00	28.698,00
MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	2.076.933,27	148.352,00	148.353,00
MUNICÍPIO DE VAGOS	762.053,94	108.865,00	54.433,00
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	390.260,04	27.875,00	27.876,00
MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO	548.458,26	39.175,50	39.175,50
MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	464.003,58	33.143,00	33.143,00
MUNICÍPIO DE VILA FLOR	439.949,41	31.425,00	31.425,00
MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	817.199,48	58.371,00	58.374,00
MUNICÍPIO DO FUNDÃO	1.117.429,30	159.633,00	79.816,50
MUNICÍPIO DO REDONDO	363.083,45	25.934,50	25.934,50
	<b>34.044.586,63</b>	<b>3.042.212,00</b>	<b>2.431.767,50</b>

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do anexo ao balanço e à demonstração de resultados (ABDR) consta a discriminação em quadro dos movimentos por participante no Fundo, incluindo os valores antecipados e em dívida.

O saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou 187.780.428€, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final de 2017, saldo que se encontra discriminado por participante no Fundo na conta “Outros devedores”.

Para o saldo da conta capital, no valor de 464.285.714€ concorre o valor de nominal de capital realizado nos três últimos exercícios, 276.505.286€ e o valor do saldo dos movimentos acima identificado.

Note-se que, em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

**QUADRO 10 - COMPONENTES DO SALDO FINAL DOS MOVIMENTOS DE SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPITAL**

(em €)

Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Valor nominal realizado (2015)	Valor nominal realizado (2016)	Valor nominal realizado (2017)	Valor nominal antecipado (31/12/2017)	Valor nominal em Dívida (31/12/2017)	Total valor nominal realizado	Total do saldo
DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	139.285.714	46.428.571	46.428.572	46.428.571	0	0	139.285.714	0
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	325.000.000	45.686.008	46.798.730	44.714.773	365.700	2.431.854	137.219.572	187.780.428
<b>Total</b>	<b>464.285.714</b>	<b>92.114.639</b>	<b>93.227.302</b>	<b>91.163.344</b>	<b>365.700</b>	<b>2.431.854</b>	<b>276.505.286</b>	<b>187.780.428</b>

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do valor em saldo, regista-se no curto prazo o montante de 48.635.596,42€, relativo à realização de capital a efetuar em 2018 pelos municípios acrescido da dívida apurada em 2017 e abatido das antecipações já realizadas. O restante valor, 139.144.832,03€ está refletido na dívida de médio e longo prazo.



**QUADRO 11 - NATUREZA DO SALDO DE CAPITAL DOS MUNICÍPIOS EM DÍVIDA**

	(em €)
<b>Saldo capital em dívida municípios</b>	<b>187.780.428,45</b>
<b>Curto prazo</b>	<b>48.635.596,42</b>
Valor a Realizar 2018	46.428.575,00
-Antecipações 2018	224.832,54
+ dívida de realização 2017	2.431.853,96
<b>Médio Logo Prazo</b>	<b>139.144.832,03</b>
Valor a Realizar até 2021	139.285.699,95
-Antecipações	140.867,92

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do saldo global de capital de 72.377.144€, encontra-se aplicado em CEDIC's a 31/12/2017 o valor de 12.000.000€, coincidente com o saldo de balanço da conta 153 – Títulos da Dívida Pública, estando o valor de 60.377.144€ em caixa.

**QUADRO 12 – APLICAÇÃO DO CAPITAL REALIZADO**

(em €)				
Movimentos de aplicação do capital em CEDIC's				
	2016	2017		Saldos
		Entradas	Saídas	
<b>Capital realizado/concedido empréstimo</b>	<b>122.786.272</b>			<b>72.377.144</b>
Capital Aplicado - CEDIC	96.555.568	42.629.074	127.184.642	12.000.000
Juros líquidos aplicados - CEDIC	182.054		182.054	0
Juros de empréstimos concedidos aplicados - CEDIC	164.033		164.033	0
Outra receita cobrada no âmbito da Lei n.º 53/2014 aplicada - CEDIC	48.345		48.345	0
<b>Subtotal</b>	<b>96.950.000</b>	<b>42.629.074</b>	<b>127.579.074</b>	<b>12.000.000</b>
Capital não Aplicado - CEDIC	25.778.518	298.938.050	267.191.522	57.525.046
Juros líquidos não aplicados - CEDIC	57.754	3.453.086	658.743	2.852.097
<b>Subtotal</b>	<b>25.836.272</b>	<b>302.391.137</b>	<b>267.850.265</b>	<b>60.377.144</b>

Nota: o saldo da conta 13 em balanço, no total de 60.377.745€, reflete o saldo aqui apurado de capital e juros não aplicados, 60.377.144€ acrescido do saldo orçamental de receitas gerais, 1€ e saldo do cartão do IGCP, 600€.

Fonte: Extratos dos movimentos de contas do IGCP, Balanço, Mapas Orçamentais e Fluxos de Caixa.

### C. Concessão de empréstimos

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%. Decorrente desta definição os municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

Do valor de capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, em 2017, acrescido do saldo transitado de 2016 e do recurso à linha de crédito da DGTF, foi aplicado o montante de 255.191.521,95€, nos desembolsos decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo.

QUADRO 13 – EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM 2016

(€) 31-12-2017

Mutuário	Montante contratual	Utilizações 2017	Amortizações	Juros pagos	Capital em dívida
Município de Alfândega da Fé	1.502.818,86	0,00	400.000,00	80.187,56	982.818,86
Município de V. N. de Poiares	14.113.947,55	2.152.130,72	0,00	187.363,37	13.575.914,85
Município do Alandroal	16.579.276,00	2.905.000,00	0,00	223.638,11	14.330.000,00
Município de Portimão	142.520.995,69	84.915.359,92	0,00	1.162.993,62	118.149.856,83
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	6.043.058,85	0,00	60.158,09	11.584.815,30
Município de Aveiro	85.511.148,57	64.515.171,15	0,00	847.193,65	64.515.171,15
Município do Cartaxo	52.035.854,77	49.082.855,62	0,00	234.750,14	49.082.855,62
Município de Fornos de Algodres	32.620.056,73	27.555.030,70	366.952,60	315.411,08	27.188.078,10
Município de Paços de Ferreira	35.945.140,11	18.022.914,99	0,00	162.957,19	18.022.914,99
<b>TOTAL</b>	<b>400.449.145,48</b>	<b>255.191.521,95</b>	<b>766.952,60</b>	<b>3.274.652,81</b>	<b>317.432.425,70</b>

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2017 era de 317.432.425,70€, em resultado do registo da dívida por realização de capital anteriormente identificado e dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados.

**QUADRO 14 – SALDO DE TERCEIROS MLP COMPONENTE CAPITAL**

(em €)

Dívidas Terceiros MLP	
<b>Saldo</b>	<b>456.577.257,73</b>
De capital realizado	139.144.832,03
De desembolsos de empréstimos	317.432.425,70

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Relativamente à utilização dos empréstimos identificados transitou em dívida o valor de 207.466,46€ registado na conta 268 – Outros devedores e relativo a juros vencidos no exercício e não liquidados.

**QUADRO 15 – JUROS VENCIDOS TRANSITADOS EM DÍVIDA**

(em €)

Mutuário	Montante contratual	Juros vencidos a 31/12/2017
Município de V. N. de Poiares	14.113.947,55	110.470,38
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	96.996,08
<b>Total</b>	<b>33.733.854,75</b>	<b>207.466,46</b>

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados de 2016.

Desta forma, o saldo de balanço da conta 268 – Outros devedores (curto prazo) reflete a dívida decorrente da realização de capital e a que resulta da não liquidação de juros vencidos no ano.

**QUADRO 16 – SALDO DE TERCEIROS CURTO PRAZO COMPONENTE CAPITAL**

(em €)

Dívidas Terceiros CP	
<b>Saldo</b>	<b>48.843.062,88</b>
De capital realizado	48.635.596,42
De desembolsos de empréstimos	207.466,46

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi concedida uma garantia ao Município de Vila Real de Santo António sobre a qual é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

**QUADRO 17 – GARANTIAS PRESTADAS**

(em €)

Beneficiário	Natureza	Montante em dívida	Movimentos 2017		Obs.
			Comissão Total Anual		
Município de Vila Real de Santo António	Garantias Bancárias	25.105.318,37	37.657,98		A comissão de garantia cobrada em 2016 corresponde a 0,15% do montante em dívida

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço, Demonstração de Resultados

Tendo os contratos de garantia efetuados no último trimestre de cada ano económico, do valor acima de comissão, 29.301€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos.

#### D. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM (fundo fechado), e à sua vinculação à Unidade de Tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período<sup>1</sup>, no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

<sup>1</sup> Os resultados são apurados de acordo com as normas do POCP, segundo as quais e embora exista uma referência a resultado líquido do exercício este não está abatido de imposto.

A valorização é apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras, sempre que receba participações de capital ou juros dos empréstimos concedidos aos municípios, em montante superior a 100.000€.

Em 2017, a Direção Executiva aplicou o capital realizado, em CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), tendo presente as taxas de remuneração apresentadas em cada momento pelo IGCP, sendo as aplicações efetuadas pelo prazo de 12 meses, podendo ser desmobilizadas em prazos inferiores, sem penalização, procurando-se através das maturidades e montantes envolvidos, obter a melhor remuneração possível, sendo tais aplicações de retorno reduzido.

Na conta títulos negociados está registado o total do capital realizado e aplicado junto do IGCP, I.P., o qual totaliza 12.000.000€.

No ano de 2017, a valorização das unidades de participação ocorreu no final de cada um dos semestres. Quanto aos movimentos ocorridos, os mesmos encontram-se discriminados no mapa 8.3.5 do ABDR.

A 31/12/2017, as **unidades de participação** encontravam-se valorizadas em **2.757.859,07 unidades monetárias**. A imputação da valorização por município e Estado consta do ABDR.

## E. Empréstimo do Estado

O FAM dispõe de uma linha de crédito junto da DGTF, no valor até 230M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM's dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Atentas as necessidades de prestação de garantias bancárias pelo FAM, foi definido o montante global até 250M€.

A linha de crédito é desbloqueada faseadamente, conforme as necessidades de concessão de crédito por parte do FAM aos municípios, ficando o montante correspondente às garantias bancárias imobilizado, sem desembolso por parte da DGTF.

Em 2017, foi solicitado o desembolso de 110M€ para fazer face às necessidades estimadas de financiamento do FAM, tendo sido executados 89,6M€, integralmente aplicados em desembolsos de empréstimos.

Refira-se que, tendo o contrato uma cláusula de carência de capital de 2 anos, o início das amortizações de capital ocorrerá a partir do segundo semestre de 2019. No que respeita aos juros, foram apurados no final do exercício os juros vincendos num total de 116.060,51€ relativos ao desembolso recebido, os quais foram especializados em acréscimos de custos.

## VI. Prestação de Contas

### A. Enquadramento Legal

O FAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprio.

Considerando a natureza de fundo autónomo, o FAM elaborou as demonstrações financeiras de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro. Os mapas financeiros e os registos contabilísticos foram produzidos de acordo com os princípios contabilísticos definidos no POCP.

O FAM regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as mesmas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente da data em que são recebidas ou pagas.

Em anexo ao presente relatório seguem as Notas às demonstrações financeiras, conforme ponto 8 do POCP (ABDR).

O FAM é um organismo aderente ao Gerfip, sistema informático de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado, disponibilizado pela ESPAP à generalidade das entidades pertencentes ao Setor Público Administrativo.

O funcionamento corrente do Fundo é financiado por verbas transferidas do Orçamento do Estado (Receitas Gerais), constituindo seu património os créditos relativos aos empréstimos concedidos aos municípios no âmbito da medida de assistência financeira, a aplicação de recursos e disponibilidades de caixa.

A atividade de gestão financeira desenvolvida em 2017 foi caracterizada pela prossecução de uma adequada gestão dos seus recursos financeiros.

Para a avaliação da gestão financeira do FAM durante 2017 proceder-se-á, nas secções seguintes, a uma análise estrutural da despesa e da receita, retirando conclusões quanto à forma como a mesma decorreu contribuindo para o efeito a informação obtida a partir das demonstrações contabilísticas e financeiras extraídas do POCP e dos mapas de controlo da execução orçamental.

## B. Execução e resultados orçamentais

### i. Orçamento inicial

O orçamento inicial de 2017 do FAM, contemplou a inscrição de três fontes de financiamento, receitas gerais, destinada esta ao financiamento do funcionamento corrente do Fundo, receita própria decorrentes da aquisição anual de unidades de participação pelos municípios portugueses e Estado a que acrescem os respetivos rendimentos e outras verbas cobradas nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, tais como coimas e comissões e a fonte de financiamento destinada ao registo do empréstimo da DGTF.

QUADRO 18 – ORÇAMENTO INICIAL

(em €)			
Receita			
Fonte Financiamento	OE Inicial	OE Corrigido (cativações)	Cobrada
FF 311 - Receitas Financiadas por Receita Geral	622.967	622.967	430.313
FF 510 - Receitas Próprias			
de realização de capital (aquisição UP's)	92.857.143	92.857.143	91.930.297
de rendimentos capital e outra receita	3.340.000	3.340.000	3.510.840
FF 520 - Receitas Próprias - Transição de saldo de gerências anteriores	0	122.786.272	122.786.272
FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF)	250.000.000	250.000.000	110.000.000
<b>Total</b>	<b>346.820.110</b>	<b>469.606.382</b>	<b>328.657.722</b>
Despesa			
Fonte Financiamento	OE Inicial	OE Corrigido (cativações)	Executada
FF 311 - Despesas Financiadas por Receita Geral	622.967	430.327	430.312
FF 510 - Despesas financiadas por Receitas Próprias			
Impostos e taxas	97.500	41.312	41.312
Outras despesas	2.500	617.432	617.431
Ativos Financeiros	96.097.143		
concessão de empréstimos		83.535.899	67.269.061
Aplicações financeiras - CEDIC		12.000.000	12.000.000
FF 520 - Receitas Próprias - Transição de saldo de gerências anteriores	0	122.786.272	98.273.635
FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF)	250.000.000	250.000.000	89.648.826
<b>Total</b>	<b>346.820.110</b>	<b>469.411.242</b>	<b>268.280.577</b>
<b>Receita - Despesa</b>			<b>60.377.145</b>
Saldo cartão			600
Saldo mapa de fluxos de caixa			<b>60.377.745</b>

Fonte: Mapas de Controlo Orçamental.

ii. Realização e Movimentos de Capital – Óptica de Caixa

No que respeita aos registos em contabilidade orçamental, o lançamento da receita é feito na respetiva fonte de financiamento – 510 – Receita Própria.

iii. Orçamento de Despesas Gerais

A despesa centrou-se, para além dos encargos com pessoal na aquisição de bens de serviços que garantissem os meios necessários à prossecução das competências determinadas em lei, muito em especial, das que respeitam à salvaguarda e rentabilidade do capital, controlo do cumprimento dos programas de ajustamento municipal e gestão dos respetivos empréstimos.

QUADRO 19 – ORÇAMENTO DE DESPESAS GERAIS

				(em €)
Despesa				
Agrupamentos	OE Inicial	OE Corrigido	Despesa Paga	Grau de execução %
Pessoal	372.546	408.933	328.838	80
Aquisição de Bens e Serviços	200.421	167.021	87.824	53
Juros e outros encargos	0	0	0	
Transferências Correntes	0	0	0	
Outras Despesas Correntes	48.000	33.633	272	1
Aquisição de Bens de Capital	2.000	13.380	13.379	100
<b>Total</b>	<b>622.967</b>	<b>622.967</b>	<b>430.312</b>	<b>69</b>

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Despesa

O grau de execução da despesa situou-se nos 69%, influenciado em grande medida pelo nível de execução das despesas com pessoal e de capital.

Ao nível de despesa com pessoal observa-se a seguinte decomposição dos encargos:

QUADRO 20 – DESPESAS DE PESSOAL

( em €)	
Encargos com pessoal	Valor
Remuneração Base	202.697
Representação	54.279
Suplementos Remuneratórios	11.682
Prestações Sociais	60.179
<b>Total</b>	<b>328.838</b>

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Despesa



No que respeita à contratação de serviços, foi lançado um procedimento, por recurso a ajuste direto em cumprimento do Código da Contratação Pública, com o objeto de aquisição de plataforma para a gestão dos empréstimos concedidos, num valor total de 16.500€ + IVA.

A rubrica de despesa residual, outras despesas corrente foi executada por conta de custas judiciais a que o FAM ficou obrigado a suportar por contencioso e acionamento de franquia.

#### iv. Orçamento de receitas gerais

Em 2017, foi executado o valor de 430.313€ de uma dotação de transferências do Orçamento do Estado de 622.967€.

QUADRO 21 – RECEITAS GERAIS

			(em €)
Receita			
Fonte Financiamento	OE Inicial	OE Corrigido (cativações)	Cobrada
FF 311 -Receitas Financiadas por Receita Geral	622.967	622.967	430.313

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Receita.

Do total da dotação de receitas gerais, foram lançados compromissos num total de 430.312,12€, registando-se uma reposição abatida nos pagamentos de 3.000€. O saldo de dotações orçamentais foi de 1,37€ apurado pela diferença entre as verbas libertadas, 430.313,49€ e os pagamentos efetivos 430.312,12€.

#### v. Orçamento de receita própria e sistema bancário interno

No que respeita ao orçamento de receitas próprias e da fonte de financiamento relativa ao sistema bancário interno, em 2017, foi executado o valor de 328.227.409€ de uma previsão inicial de 346.197.143€.

**QUADRO 22 – ORÇAMENTO DE RECEITA PRÓPRIA E SISTEMA BANCÁRIO INTERNO**

(em €)

Receita			
Fonte Financiamento	OE Inicial	OE Corrigido (cativações)	Cobrada
FF 510 - Receitas Próprias			
de realização de capital (aquisição UP's)	92.857.143	92.857.143	91.930.297
de rendimentos capital e outra receita	3.340.000	3.340.000	3.510.840
FF 520 - Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências	0	122.786.272	122.786.272
FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF)	250.000.000	250.000.000	110.000.000
<b>Total</b>	<b>346.197.143</b>	<b>468.983.415</b>	<b>328.227.409</b>

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Receita

A divergência entre o orçamento inicial e o orçamento corrigido decorre da integração do saldo de gerência transitado de 2016, no valor de 122.786.272€.

vi. Orçamento de despesa financiada por receita própria

A despesa por conta da receita própria foi executada em 185%, face ao orçamento corrigido. Este fato é justificado pela aplicação em despesa, do valor de saldo transitado de 2017, num total de 122.786.272€.

No que respeita aos ativos financeiros o valor de 156.917.887€ corresponde aos desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios por conta de receitas próprias e da linha de crédito da DGTF. Acresce ainda aos ativos financeiros a aplicação de parte do saldo de gerência transitado, 98.273.635€ igualmente em desembolsos de empréstimos, perfazendo o total de 255.191.522€.

**QUADRO 23 – DESPESA FINANCIADA POR RECEITA PRÓPRIA**

(em €)

Fonte Financiamento	OE Inicial	OE Corrigido (cativações)	Executada	Grau de execução %
FF 510 - Despesas financiadas por Receitas Próprias				
Impostos e taxas	97.500	41.312	41.312	100
Outras despesas	2.500	617.432	617.431	100
Ativos Financeiros	96.097.143			
concessão de empréstimos		83.535.899	67.269.061	81
Aplicações financeiras - CEDIC		12.000.000	12.000.000	100
FF 520 - Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências	0	122.786.272	98.273.635	80
FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF)	250.000.000	250.000.000	89.648.826	36
<b>Total</b>	<b>346.197.143</b>	<b>468.980.915</b>	<b>267.850.265</b>	<b>57</b>

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Despesa.

vii. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

As disponibilidades encontram-se aplicadas em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC's, perfazendo estas em 31 de dezembro o montante de 12.000.000€.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 72.377.144€, estando deste valor em caixa 60.377.144€.

## C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados

i. Balanço

No fecho do exercício de 2017 deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (87%). Este peso é justificado pelas contas de dívida de médio e longo prazo e curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51) e pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos.

As disponibilidades registaram, a 31/12/2017, o saldo de 60.377.745,02€.

No que respeita ao imobilizado este cinge-se a equipamento básico e administrativo, com um valor líquido de 29.756,24€.

No ativo, os "Acréscimos" com um valor de 36.839,47€, refletem o juro do CEDIC vencido, à data de 31/12/2017, mas ainda por cobrar, 1.434,17€, sendo os juros de empréstimos concedidos aos municípios, a faturar no primeiro semestre de 2018, no valor de 35.405,30€.

Em Diferimento de Custos consta o valor relativo ao contrato de assistência ao software Qlik, 582,75€.

No passivo, proveitos deferidos, no valor de 29.301€, referente à especialização da comissão de garantias concedidas ao abrigo do contato de assistência financeira celebrado com o Município de Vila Real de Santo António.

Em relação aos “Acréscimos”, com um valor de 151.371,48€, refletem o registo dos subsídios de férias, férias e os respetivos encargos sociais, especialização juro relativo ao empréstimo da DGTF e especialização da entrega do saldo de receitas gerais nos cofres do Estado.

No que respeita a empréstimos por dívida titulada, a quantia de 600€ decorre do lançamento do valor ainda na posse do FAM, através de levantamentos com o cartão do IGCP<sup>2</sup>.

A conta capital, com um montante de 464.282.714,21€, reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e no caso do Estado, a parcela da participação correspondente a 2015, 2016 e 2017.

## ii. Demonstração de Resultados

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente gerados dentro atividade financeira do FAM, sendo o contributo desta atividade de 88,13%.

Tal estrutura resulta da gestão do capital realizado do exercício por via da sua aplicação em instrumentos financeiros e na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

QUADRO 24 - PROVEITOS

Proveitos	(em €)	
	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	430.313,49	10,86
Taxas e outros	39.381,51	0,99
Proveitos e ganhos financeiros	3.493.191,95	88,13
Proveitos e ganhos extraordinários	964,50	0,02
	3.963.851,45	100,00

Fonte: Demonstração Resultados 2017.

<sup>2</sup> O cartão do IGCP é exclusivamente utilizado para levantamentos destinados à movimentação do fundo de maneo, sendo esta a única forma de se proceder à movimentação de verbas de fundo maneo, decorrente da inexistência de balcões ao público por parte do IGCP, I.P.,

Os ganhos financeiros foram gerados pelos juros das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, I.P., com recurso a CEDIC's, conforme mapa 8.3.5 anexo às ABDR., e juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.

Na estrutura de custos, destacam-se os custos com pessoal, com um peso superior a 45% do total de custos suportados no exercício. Ao nível dos FSE, o valor registado decorre fundamentalmente da celebração de contratos no âmbito da prestação de serviços necessários ao cumprimento da missão do Fundo.

No que respeita aos custos e perdas financeiras, decorrem essencialmente da especialização do valor de juros a pagar por recurso à linha de crédito da DGTF, sendo as extraordinárias relativas ao pagamento do IRC de 2016.

#### QUADRO 25 - CUSTOS

Custos	(em €)	
	Valor	Peso %
Fornecimentos e serviços externos	86 422,58	12,12
Pessoal	330.696,50	46,38
Transferências	0,00	0,00
Amortizações	8.954,33	1,26
Outros custos e perdas operacionais	0,00	0,00
Custos e perdas financeiras	149.342,90	20,95
Custos e perdas extraordinárias	137.603,57	19,30
	713 019,88	100,00

Fonte: Demonstração Resultados 2017.

O FAM terminou o exercício de 2017 com um **Resultado antes de imposto que se cifrou nos 3.250.831,57€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 43.621,59€ e um Resultado Financeiro (RF) de 3.343.849,05€.

Face ao resultado obtido, **acréscimo de 397% nos resultados de 2017 face a 2016**, a Direção Executiva entende estar cumprida uma das suas principais preocupações quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, tendo em vista remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Neste sentido, perspetivando-se que, no ano de 2018 face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, que se mantenham os impactos positivos verificados no corrente exercício, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

## D. Proposta de distribuição de resultados

O total de resultados líquidos apurado no final do exercício, considerando os transitados de 2016, ascende a **2.757.859,07€**.

Para efeitos de proposta de distribuição de resultados, apresenta-se o apuramento do resultado acumulado após imposto.

QUADRO 26 – RESULTADOS APÓS IMPOSTO

	(em €)
<b>Resultados e apuramento de imposto</b>	<b>Valor</b>
Resultados transitados	189.702,13
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>3.250.831,57</b>
Previsão de imposto (IRC 2017)	682.674,63
IRC Retido em 2016	41.311,80
Previsão de IRC a pagar regerente a 2016	641.362,83
<b>Total de resultados líquidos de imposto</b>	<b>2.757.859,07</b>

Fonte: Demonstração de resultados 2017.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva propõe que seja distribuído 90% do resultado líquido, no montante de **2.482.073,163€**. Tal proposta fundamenta-se, na salvaguarda de futuros encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTF, para cobertura de necessidades de financiamento do Fundo.

## VII. Considerações Finais e perspectivas futuras

A Direção Executiva do FAM, agradece a todas as entidades externas que foram mencionadas neste documento, assim como a outras que, não estando expressamente referidas neste relatório, contribuíram para o início da atividade deste organismo e para o desenvolvimento das tarefas a cargo da Direção Executiva, designadamente, o Tribunal de Contas, a Inspeção Geral de Finanças, os municípios e a generalidade dos seus credores.

No âmbito operacional, perspectiva-se para 2018 a gestão de 13 empréstimos de assistência financeira, num total de 537M€ entre os já aprovados e em aprovação no Tribunal de Contas, a que deverá corresponder um valor de desembolsos no ano de cerca de 219M€.

QUADRO 27 – ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 2017/2018

Município	Total	até 2017	2018
Alfândega da fé	1.382.818,86 €	1.382.818,86 €	0,00 €
VNP	14.113.947,55 €	13.575.914,85 €	538.032,70 €
Alandroal	16.579.276,00 €	14.330.000,00 €	2.249.276,00 €
Portimão	137.361.826,69 €	118.149.856,83 €	19.211.969,86 €
VRSA	33.500.000,00 €	11.043.512,90 €	22.456.487,10 €
Aveiro	85.511.148,57 €	64.515.171,15 €	20.995.977,42 €
Cartaxo	51.386.788,35 €	48.822.855,62 €	2.563.932,73 €
Fornos de Algodres	27.521.447,26 €	27.521.447,26 €	0,00 €
Paços de Ferreira	35.122.914,99 €	18.022.914,99 €	17.100.000,00 €
Nazaré	33.324.557,29 €	0,00 €	33.324.557,29 €
VFC	5.967.375,69 €	0,00 €	5.967.375,69 €
Nordeste	10.593.515,60 €	0,00 €	10.593.515,60 €
Fundão	70.500.000,00 €	0,00 €	70.500.000,00 €
<i>Passivos contingentes</i>	14.279.419,19 €	834.885,84 €	13.444.533,35 €
	<b>537.145.036,04 €</b>	<b>318.199.378,30 €</b>	<b>218.945.657,74 €</b>

Fonte: Contratos de empréstimo e PAM submetidos.

Considerando os novos PAM a ser avaliados, nomeadamente os dos municípios do Fundão e da Nazaré, referenciados no quadro acima, prevê-se a necessidade de recurso à linha de crédito contratualizada com a DGTF no montante de 140 M€ em 2018.

No âmbito da recuperação financeira municipal é ainda expectável a revisão de alguns programas iniciados em 2016, de acordo com o prazo de 2 anos previsto na Lei para este procedimento.

Ainda na vertente da prevenção de situações de rutura financeira, o FAM mantém-se à disposição de todos os municípios participantes do FAM para a prestação do apoio que se revele necessário ao desenho e implementação de estratégias de redução de dívida e sustentabilidade das finanças locais.

Por outro lado, o Orçamento do Estado para 2018 (OE2018) atribuiu ao FAM a competência para conceder empréstimos aos municípios para recuperação das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de grandes proporções de 2017, até ao montante de 10 milhões de euros, pelo que uma grande parte do esforço a desenvolver será direcionado para esta atividade.


No âmbito da valorização das unidades de participação e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, estima-se que no final do próximo exercício o resultado bruto ultrapasse os 7 M€, o que representa um acréscimo na ordem dos 100% face a 2017.

As perspetivas futuras para o funcionamento do FAM passam ainda pela sua afirmação como mecanismo permanente que possibilite uma solução estrutural e definitiva para o problema de grave desequilíbrio orçamental e financeiro dos municípios, em contraponto com as soluções pontuais anteriores que não conseguiram dar resposta a este problema de forma estrutural e definitiva.

Lisboa, 27 de abril de 2018.

A Direção Executiva,

  
**Miguel Almeida**  
Presidente  
Direção Executiva

  
**Carla Ribeiro**  
Vogal  
Direção Executiva

  
**Manuel Claro**  
Vogal  
Direção Executiva